PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - ANO 2011 -

Em 21 de junho, às 9h, sob orientação do presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, e pelos assistentes da secretaria da corregedoria regional, Bruno Barbosa Dib, Cristina Camelo Leão e Marcos dos Santos Antunes, recepcionada pela excelentíssima juíza titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Drª. Antônia Helena Gomes Borges Taveira, pelo diretor de secretaria e demais servidores unidade, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital n° 13/2011, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 6 de maio de 2011, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 7^a Vara do Trabalho de Goiânia registrou, no período de $1^o/6/2010$ a 31/5/2011, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.089
2	Processos resolvidos	2.122
3	Processos pendentes de julgamento	300
4	Execuções iniciadas	557
5	Processos recebidos na fase de execução	46
6	Execuções encerradas	735
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	421
8	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	213
9	Execuções trabalhistas e fiscais no arquivo provisório	182
10	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)	55
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)	871
	CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS	
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	228
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	229
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	24

	CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS								
15	Cartas precatórias expedidas	144							
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	146							
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	61							

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia realizou a média mensal de 105 audiências unas em processos do rito sumaríssimo, 82 audiências em processos do rito ordinário e 67 audiências de prosseguimento. Foram publicadas, em média, 61 sentenças por mês. As juízas que atuam nesta unidade exararam, mensalmente, a média de 707 despachos interlocutórios.

Constatou-se que, nesta Vara do Trabalho, as audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis.

De acordo com o **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **15 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em conformidade com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT, e de **28 dias** nos do rito ordinário.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que as juízas que atuam nesta vara do trabalho residem nos limites territoriais da jurisdição da vara, comparecendo habitualmente à unidade de segunda a sexta-feira.

A assiduidade das excelentíssimas juízas tem resultado em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 29 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal, por despacho do juiz, e de certidão da secretaria prevista no artigo 132 do novo PGC.

2.4 Prolação de sentenças

Foi verificado que as juízas titular e auxiliar desta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto nos submetidos ao rito ordinário.

O desembargador corregedor **enalteceu** essa prática, que contribui para a melhora da entrega da prestação jurisdicional e valoriza os princípios da economia e da celeridade processuais.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, ficou em **11** e **29 dias**, respectivamente, em desacordo com o regramento do artigo 189, II, do CPC. Entretanto, no último mês o referido prazo com relação aos feitos submetidos ao rito sumaríssimo ficou em **10 dias**, demonstrando o esforço das juízas que atuam nesta vara do trabalho para imprimir celeridade à entrega da prestação jurisdicional bem como adequar o referido prazo médio em exame ao termo legal.

Nada obstante, com relação aos processos do rito ordinário, no último mês o prazo médio para prolação de sentenças ficou em 17 dias, em desacordo com o prazo previsto no artigo 189, II, do CPC, razão pela qual o desembargador corregedor reiterou a recomendação constante no item 9.1 da ata anterior e inseriu no item 9.1.1 desta ata.

Verificou-se que o Ministério Público do Trabalho não é intimado da prolação de sentença em processos nos quais figura como reclamante pessoa idosa ou menor, a exemplo dos autos 608-05/2010, 960-60/2010 e 399-36/2010, conforme disposição prevista no artigo 339, parágrafo único, do novo Provimento Geral Consolidado, motivo por que o desembargador corregedor inseriu em ata a **recomendação** constante no item 9.2.1.

Constatou-se, ainda, por amostragem, que o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **5 dias**, em conformidade com o artigo 885 da CLT, havendo, nesta data, 7 processos aguardando prolação de sentença nessa fase, todos no prazo legal.

Existem, nesta data, 4 processos aguardando julgamento de embargos de declaração, todos no prazo legal.

Constatou-se, também, que pende de julgamento pela juíza Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos 1 processo (1104-34/2010), com prazo para prolação de sentença muito acima do limite legal, previsto no artigo 189, II, do CPC, razão pela qual fica **recomendado** que seja solucionado no prazo improrrogável de **10 dias**, contado a partir da publicação desta ata, comunicando-se, em seguida, à Corregedoria Regional.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação

jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de 25 e 83 dias, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

Em razão da rigorosa observância dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário, constatada por ocasião desta visita correicional, o desembargador corregedor **enalteceu** a atuação dos excelentíssimos juízes que atuam nesta unidade, pelo esforço demonstrado na busca pela celeridade processual.

2.6 Produção

Dos 2.416 processos na fase de conhecimento (2.089 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 327 remanescentes do período anterior), a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.122, o que representa uma produção de 88%.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Antônia Helena Gomes Borges Taveira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/10	198	54	8	22	23	9	2
jul/10	66	17	10	48	6	10	1
ago/10	13	13	27	91	2	1	0
set/10	20	19	0	106	0	1	0
out/10	7	8	0	108	0	0	0
nov/10	7	7	0	132	0	0	0
dez/10	4	4	0	98	0	0	0
jan/11	121	32	2	2	3	9	1
fev/11	234	67	3	3	18	14	2
mar/11	251	83	9	15	11	7	0
abr/11	147	41	11	13	8	10	2
mai/11	201	60	12	18	10	3	1
Totais	1.269	405	7	55	81	64	9

Juiz(a): Lívia Fátima Gondim Prego

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/10	4	4	0	124	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2011. Folha 5

jul/10	2	2	0	147	0	0	0
ago/10	1	1	0	194	0	0	0
out/10	1	1	0	0	0	0	0
nov/10	142	24	2	2	10	2	0
dez/10	115	29	4	2	7	16	0
jan/11	58	20	19	4	12	6	0
fev/11	37	16	14	45	0	1	0
mar/11	199	54	1	3	3	5	0
abr/11	179	35	1	10	7	7	0
mai/11	193	41	8	9	7	4	0
Totais	931	227	4	49	46	41	0

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/10	13	6	0	0	0	0	0
Totais	13	6	0	0	0	0	0

Juiz(a): Carlos Alberto Begalles

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/10	1	0	0	0	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

Juiz(a): Célia Martins Ferro

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/10	51	14	2	1	0	0	0
set/10	21	8	0	12	0	1	0
out/10	2	2	0	34	0	0	0
nov/10	1	1	0	43	0	0	0
Totais	75	25	1	23	0	1	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/10	10	2	0	6	0	0	0
jan/11	1	1	0	1	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2011. Folha 6

Totais	11	3	0	4	0	0	0

Juiz(a): Eneida Martins Pereira de Souza Alencar

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/10	0	0	0	0	2	0	0
ago/10	0	0	0	0	1	0	0
set/10	1	1	0	148	0	0	0
nov/10	1	1	0	214	0	0	0
Totais	2	2	0	91	3	0	0

Juiz(a): Fabiano Coelho de Souza

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/10	10	1	0	0	0	0	0
set/10	0	0	0	0	1	0	0
mar/11	2	2	0	184	0	0	0
Totais	12	3	0	61	1	0	0

Juiz(a): Fernanda Ferreira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/10	8	0	0	0	0	0	0
set/10	103	18	1	6	0	3	1
out/10	51	18	1	5	3	1	0
nov/10	73	14	2	0	5	10	0
dez/10	8	8	1	1	0	0	0
jan/11	9	8	42	6	0	0	0
fev/11	0	0	0	0	3	0	0
Totais	252	66	7	3	11	14	1

Juiz(a): Juliano Braga Santos

Mês	Processos em	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/10	12	3	2	0	0	0	0
jan/11	1	1	0	67	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2011. Folha 7

Totais	13	4	1	34	0	0	0

Juiz(a): Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/10	76	27	8	16	7	0	0
jul/10	12	11	5	16	5	0	0
ago/10	119	25	8	20	6	12	0
set/10	184	64	8	10	26	17	1
out/10	189	56	1	10	14	10	0
nov/10	107	41	2	6	14	5	0
dez/10	68	18	3	14	10	0	0
jan/11	9	10	5	19	4	0	0
fev/11	9	9	0	10	0	0	0
mar/11	2	2	0	4	1	0	0
mai/11	4	1	0	27	0	0	0
Totais	779	264	4	14	87	44	1

Juiz(a): Narayana Teixeira Hannas

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/10	6	2	0	4	0	0	0
Totais	6	2	0	4	0	0	0

Juiz(a): Platon Teixeira de Azevedo Neto

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/10	2	2	0	64	0	0	0
dez/10	1	1	0	71	0	0	0
Totais	3	3	0	68	0	0	0

Juiz(a): Quéssio César Rabelo

	Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
	jun/10	1	1	0	1	0	0	0
•	Totais	1	1	0	1	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2011. Folha 8

Juiz(a): Ranúlio Mendes Moreira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/10	12	2	1	0	0	0	0
Totais	12	2	1	0	0	0	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/10	13	4	1	0	0	0	0
dez/10	1	1	0	46	0	0	0
Totais	14	5	1	23	0	0	0

Juiz(a): Rosa Nair da Silva Nogueira Reis

Mês	Processos em	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/10	1	1	0	0	0	0	0
Totais	1	1	0	0	0	0	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva Elias Ramos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/10	99	9	0	0	0	0	0
jul/10	171	26	23	9	6	15	2
ago/10	123	48	23	46	5	8	0
set/10	18	21	60	58	7	0	0
out/10	13	13	58	57	11	0	0
nov/10	9	8	70	90	3	0	0
dez/10	4	4	72	76	0	0	0
jan/11	0	0	0	0	2	0	0
fev/11	3	4	99	109	1	0	0
mar/11	2	2	0	62	0	0	0
abr/11	0	0	0	0	4	0	0
mai/11	1	1	0	86	0	0	0
Totais	443	136	34	49	39	23	2

Juiz(a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/10	8	3	0	0	0	0	0
set/10	9	3	0	15	0	0	0
Totais	17	6	0	8	0	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Verificou-se que a secretaria executa os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Constatou-se, ainda, que a secretaria cumpre o disposto no parágrafo único do artigo 53 e no § 3º do artigo 83, ambos do novo PGC, no sentido de colher em audiência as informações cadastrais cuja ausência fora certificada pelo órgão de distribuição.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, havendo, nesta data, 3 processos aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até 2005, e em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados até 2006.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria verifica os autos e saneia pendências, como a existência de "bloqueio" de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Verificou-se, ainda, que nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos pessoais referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo, em consonância com o que dispõem os artigos 31 e 32 da RA nº 81/2008.

Observou-se, também, que nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos

documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Esta unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ n° 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Ressalta-se que esta unidade faz a revisão periódica dos saldos remanescentes em todas as contas judiciais abertas desde a instalação do Juízo, utilizando-se de relatório solicitado ao banco depositário, bem como revisa os saldos em procedimento prévio ao arquivamento, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a impressão de documentos utilizando frente e verso da folha sempre que possível, visando economizar papel, e, ainda, a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis e a implementação da seleção e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

Tais práticas foram constatadas, com satisfação, durante esta visita correicional, e demonstram a atenção e o empenho desta vara do trabalho quanto à gestão de iniciativas que favoreçam a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor a toda a equipe integrante da unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de 44%, abaixo da média regional, que é de 51%, pelo

que o desembargador corregedor **exortou** esta vara do trabalho a intensificar as medidas que estimulem a solução de conflitos por meio de conciliação.

Ressalte-se que esta unidade inclui em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 80 do novo PGC, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogiou** as excelentíssimas juízas titular e auxiliar pela adoção dessa prática.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da Procuradoria Federal em Goiás - PF-GO, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 175 do novo PGC.

Constatou-se, ainda, que os juízes atuantes nesta vara do trabalho orientam as partes sobre o cumprimento das obrigações previdenciárias, conforme previsto no artigo 81 do novo PGC, esclarecendo-as acerca, também, da necessidade de fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, bem como da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Por igual modo, esta vara do trabalho também faz constar das sentenças e decisões homologatórias de acordos advertência expressa quanto à obrigação de o empregador preencher e enviar a GFIP, bem assim de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e a outras sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.212/91, observando-se os termos do artigo 86 do novo PGC, motivos pelos quais o desembargador corregedor **enalteceu** a conduta adotada pelas excelentíssimas juízas dessa vara trabalho.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **871** processos na fase executória, sendo **422** execuções trabalhistas (395 em trâmite, 1 no arquivo provisório e 26 suspensas), **55** execuções previdenciárias (49 em trâmite e 6 suspensas) e **394** execuções fiscais (190 em trâmite, 181 no arquivo provisório e 23 suspensas).

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Foi constatado que esta Vara do Trabalho adota a sistemática de prolação de sentenças líquidas, consignando expressamente à reclamada-executada, na parte dispositiva, que, após 48 horas do trânsito em julgado da sentença, independentemente de nova intimação ou citação, prosseguir-se-á a execução na forma do artigo 883 da CLT, medida que proporciona celeridade e efetividade aos processos de execução. O desembargador corregedor **elogiou** o procedimento adotado por este juízo, determinando à Secretaria da

Corregedoria Regional que procure disseminar essa boa prática nas demais varas do trabalho da 18ª Região por ocasião das correições periódicas.

Constatou-se, também, que o juízo determina a citação dos sócios em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que é procedimento rotineiro, nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Esta vara do trabalho também tem observado o disposto no artigo 243 do novo Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 32 processos aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2°, da Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Foram revisados pela unidade correicionada todos os processos em execução, conforme determinado no artigo 2º do Provimento nº 4/2010, objetivando atualizar os respectivos andamentos no Sistema de Administração Judicial - SAJ-18, no sentido de constar os motivos que ensejaram a suspensão do processo.

O desembargador corregedor registrou, com satisfação, que, nesta unidade, a taxa de congestionamento na fase de execução, relativa ao exercício anterior, foi de 48%, ficando bem abaixo da média apurada nas demais unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que é de 54%, demonstrando, o empenho das magistradas e servidores, desta vara do trabalho, no sentido de reduzir o volume de processos em execução.

Entre a última correição e esta, houve redução total de 20% na quantidade de processos na fase executória (de 1.095 para 871 processos), assim especificada: as execuções trabalhistas pendentes reduziram-se de 583 para 421, o número de execuções fiscais pendentes diminuiu de 214 para 213, as execuções previdenciárias diminuíram de 122 para 55 e o número de execuções no arquivo provisório aumentou de 176 para 182.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **394** execuções fiscais, entre elas 213 em trâmite, 181 no arquivo provisório e 23 suspensas. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos necessários ao regular andamento dos processos guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Registrou-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 189 do novo PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio

de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando, para tanto, o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas.

Os registros das cargas de processos aos juízes, advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do artigo 49 do novo Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua, de forma regular, o lançamento, no Sistema de Administração Judicial - SAJ18, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, nos termos dos artigos 164 e 171 do novo PGC.

Constatou-se que a secretaria efetua, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela secretaria da corregedoria regional à unidade para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos.

5.2 Convênios

O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, INFOSEG e INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiárias e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Samuel Fábio Ferreira Júnior	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Miriam Dias Ferreira	Assistente de diretor	Efetiva
3	Adrianno Wandré de Abreu Pinheiro	Assistente de juiz	Efetivo
4	Rosana Paula Rodrigues	Assistente de juiz	Efetiva
5	Ana Carolina Macena Barros	-	Efetiva
6	Andréia Xavier Demétrio Santos	Secretária de audiência	Efetiva
7	Dayana Moreira da Silva	Assistente 2	Efetiva
8	Elaine Maria Rabuske Borges Silva	-	Efetiva
9	Eliane de Fátima Santana de Araújo	Secretária de audiência	Efetiva
10	Luana Cabral Crispim	-	Efetiva
11	Márcia Morais de Almeida Silva	-	Efetiva
12	Nara Alves da Silva Medeiros Queiroz	-	Efetiva
13	Paulo Roberto Dragalzew	GAE	Efetivo
14	Waldir Flávio de Souza	Assistente 2	Efetivo
15	Jaqueline de Freitas Fuzo	-	Estagiária
16	Thaís de Oliveira Melo	-	Estagiária
17	Márcio Vinícius Mota dos Santos	-	Menor-aprendiz
18	Thiago Silva Duarte	-	Menor-aprendiz

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

No tocante aos recursos tecnológicos, a $7^{\rm a}$ Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	16
Notebooks	2
Impressoras	6
Multifuncionais	2
Fax	0

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	
Digitalizadora	1	
Leitores óticos	6	

7 VISITAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta vara.

- 8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE
- a adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos do rito ordinário ao limite capitulado no artigo 189, II, do CPC.

Tal recomendação foi parcialmente atendida, motivo pelo qual será reiterada no item 9.1.1;

a secretaria deverá publicar as atas de audiência com as devidas assinaturas, conforme dispõe o artigo 87, § 4°, do PGC.

Tal recomendação foi atendida;

8.3 o cumprimento, pela unidade, das determinações contidas no artigos 85-B e 87-C do PGC.

Tal recomendação foi atendida; e

a observância, pela secretaria, do disposto no artigo 8°, IV, da Lei nº 6.830/80, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o prazo do edital e o prazo para resposta do executado.

Tal recomendação foi atendida.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual.

9.1 Reiterações

Diante da não observância de algumas recomendações feitas na ata anterior, o desembargador corregedor **reiterou:**

9.1.1 a adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos do rito ordinário ao limite capitulado no artigo 189, II, do CPC.

9.2 Recomendações

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correicional, o desembargador corregedor **recomendou**:

9.2.1 a observância do disposto no parágrafo único do artigo 339 do novo PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das sentenças proferidas.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos, e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, a excelentíssima juíza titular, Drª. Antônia Helena Gomes Borges Taveira, a excelentíssima juíza auxiliar, Drª. Lívia Fátima Gondim Prego, e os demais magistrados que aqui deixaram sua valiosa contribuição.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Samuel Fábio Ferreira Júnior, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, bem como pelo correto ordenamento dos autos, merecendo destaque a organização dos serviços afetos à secretaria.

A seguir, deu-se por encerrada a correição em 22 de junho de 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região